



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2024
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 111.817,98 (cento e onze mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 – Aquisição de Material de Consumo – Saúde Bucal – Proposta 07054/2023-02 (conta 61.763-6)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 111.817,98 (cento e onze mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia, através do Programa Fundo a Fundo – Proposta 07054/2023-02, no valor de R\$ 111.817,98 (cento e onze mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito